



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.**

**Processo Licitatório n° 098/2023  
Tomada de Preço n° 014/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, n° 243, inscrito no CNPJ n° 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada n° 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade n° MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal n°. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Joviniano Ramos, n° 442, APT 201, Bairro São José, inscrita no CNPJ n° 49.142.386/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Mendes Almeida Junior, portador do RG n° MG 12.063.411, SSP/MG e CPF n° 083.973.546-46, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, n° 442 APT 201, Bairro Distrito São José, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65 inciso II, "b" § 1° firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A clausula quinta do contrato original terá uma alteração de projeto, conforme previsão inicial com a inclusão de novos itens a serem aditivados, ressaltando que serão incluídos os itens **15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17 e 15.18**. Correspondendo ao importe de **R\$ 36.459,25 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente aproximadamente a **22,86% (vinte e dois inteiros e oitenta e seis décimos percentuais)**, sobre o valor inicial do contrato, justifica se em razão de ajustes para conclusão dos serviços, trazendo mais comodidade, praticidade e acessibilidade aos funcionários e a população.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de julho de 2024.

Lucas Maquiel de A. Paraíso  
Secretário Mun. de Saúde  
São Francisco - MG

*Paraíso*  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
**LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**  
CONTRATANTE

*Ronaldo Mendes Almeida Junior*  
JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME  
CNPJ n° 49.142.386/0001-65

Ronaldo Mendes Almeida Junior - CPF n° 083.973.546-46  
CONTRATADO (A)

**49.142.386/0001-65**

JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Rua Joviniano Ramos, 442 Apt 201  
São José - CEP 39400-347



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS:

Leidy Ferreira Rocha

Nome:

RG: MG. 20939238

Eneline Maria da Fátima Neto

Nome:

RG: MG. 19.588.330

*neto*  
49.142.386/0001-65  
JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Rua Joviniano Ramos, 442 Apt 201  
São José - CEP 39400-347  
MONTES CLAROS - MG

*Luiz*  
Luiz Maquiel de A. Paraiso  
Secretario Mun. de Saude  
Sao Francisco - MG